

ADITAMENTO Nº 23/22, REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/22, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E MC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E UTILIDADE LTDA

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada CET e MC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E UTILIDADE LTDA, com sede Rua Jaime Vilas Boas, nº 250, Sala 02, 1º Pavimento, Bairro Monte Belo, CEP 29.053-370, no município de Vitória-ES, com telefone nº (27) 99894-4438, e-mail: christianealdo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 36.513.363/0001-78 e Inscrição Estadual nº 083.782.95-8, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 10/22 celebrado em 11/03/22, cujo objeto é o fornecimento de 05 (cinco) fragmentadoras de papel, para atender às necessidades da CET, com fundamento no disposto no artigos 71 e 72 da Lei Federal 13.303/16, artigos 142, 143, § 1º, 145 e 147 § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A cláusula 6.2.1. fica alterada em razão do aumento no quantitativo do objeto como segue:

Item	Discriminação	Marca	Quanti/de Inicial	Quanti/de Acréscimo	Preço Unitário R\$
6.2.1	Fragmentadora de papel, conforme Anexo I – Especificação Técnica	MENNO	05	01	7.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a prestação de serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias compreendidos entre **11.06.2022 a 11.08.2022**, podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

O valor total do contrato fica acrescido na quantia de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), em razão do aumento do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em decorrência do aditamento contratual no valor de **R\$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) o valor do contrato passa de: **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para: **R\$ 42.600,00** (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Mod. A-001

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP.
Fone PABX: 3396.8000
www.cetsp.com.br

ARS/MFSB

AD 23/22 – CTO 10/22 EXP. 0377/21 - fragmentadoras

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo., 10 de Junho de 2022.